



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Mensagem 024/2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: Santana da Vargem, 05 de maio de 2023

Senhor Presidente,


Em apenso, encaminho o Projeto de Lei nº 026, de 05 de maio de 2023, que **“Autoriza Desconto em Folha de Pagamento de servidores públicos e agentes políticos, de Bilhetes (pacotes) da Festa denominada ”Expo Santana 2023”, e dá outras providências.**

O Projeto ora enviado tem como objetivo possibilitar que os servidores municipais, que assim o desejarem, possam usufruir as oportunidades de lazer oferecidas pelo evento sem onerar em demasia o orçamento familiar.

Solicitando que o mesmo seja apreciado em regime de urgência, e esperando sua aprovação, em nome dos servidores, antecipamos agradecimentos e subscrevemo-nos

Atenciosamente.


JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

| |
|--|
| Câmara Municipal de Santana da Vargem |
| PROTOCOLO |
| 05 MAIO 2023 |
| Horas: 19:48 |
| Ass:  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PROJETO DE LEI Nº. 026, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Autoriza Desconto em Folha de Pagamento de servidores públicos e agentes políticos, de Bilhetes (pacotes) da Festa denominada “Expo Santana 2023”, e dá outras providências.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, o desconto em folha de pagamento dos servidores públicos e agentes políticos do Poder Executivo Municipal, que manifestarem expressamente interesse na aquisição de bilhetes (pacotes) para o evento denominado “Expo Santana 2023”, em até 02 parcelas.

Parágrafo único. Os bilhetes (pacotes) de que trata o *caput* deste artigo serão limitados ao número 05 pacotes por servidor público ou agente político.

Art. 2º - Até as 16:00 horas do dia 19/05/2023 os bilhetes (pacotes) da Festa “Expo Santana 2023” ficarão na Secretaria Municipal de Administração à disposição dos servidores públicos e agente políticos interessados em adquiri-los.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 05 de maio de 2023.


JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL